



# Indicação

Nº do Protocolo: 2025101216000363

Nº SAPL: 1787/2025

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 22 de outubro de 2025 às 09:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761146159381\\_bcb27d49-c416-4c6f-8701-93c91462e8f3](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761146159381_bcb27d49-c416-4c6f-8701-93c91462e8f3)

**Autores:**

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO**

---

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 521, 523, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539 e 541, situadas na Unidade de Vizinhaça 5 (UV5), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**

Atenciosamente,

**TONY BRITO**  
**Vereador – PSD**  
**Líder do Bloco DC/ PSD**



# CÂMARA DE FORTALEZA

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025

AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 521, 523, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539 e 541, situadas na Unidade de Vizinhaça 5 (UV5), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

**Art. 1º** O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 521, 523, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539 e 541, situadas na Unidade de Vizinhaça 5 (UV5), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

**Art. 2º** As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

**Art. 3º** Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**TONY BRITO**  
**Vereador – PSD**  
**Líder do Bloco DC/ PSD**



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025

**JUSTIFICATIVA**

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 521, 523, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539 e 541, situadas na Unidade de Vizinhança 5 (UV5), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

A presente proposição visa, em sua essência, a requalificação e revitalização do espaço urbano, almejando a elevação das condições do ambiente público, tornando-o mais acessível, seguro e funcional para a coletividade. As intervenções sugeridas abarcam, entre outras medidas, a edificação de um calçadão, a implantação de novos passeios pedonais, a criação de áreas de convivência em pequenos jardins ou praças, além da instalação de caramanchões, aparelhos destinados à prática de atividades físicas ao ar livre (academia), um espaço destinado à recreação de animais domésticos (cachorródromo) e, ainda, a construção de um parque infantil.

Adicionalmente, sugere-se a modernização do sistema de iluminação pública mediante a substituição das luminárias existentes por modelos com tecnologia LED, mais eficientes e sustentáveis. Recomenda-se, ainda, a elaboração de um projeto paisagístico que vise promover o conforto ambiental, bem como valorizar a estética e a funcionalidade do espaço urbano, em consonância com os princípios da urbanização sustentável e do bem-estar coletivo.

Por derradeiro, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa atribuída ao Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Ressalte-se, ainda que o diploma legal municipal prevê o desenvolvimento de programas de urbanização destinados à transformação de áreas públicas em equipamentos comunitários de lazer, assegurando à população o acesso a espaços adequados para atividades recreativas, esportivas e de convivência social.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

**TONY BRITO**  
**Vereador – PSD**  
**Líder do Bloco DC/ PSD**



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 22 de outubro de 2025 às 12:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761146159381\\_bcb27d49-c416-4c6f-8701-93c91462e8f3](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761146159381_bcb27d49-c416-4c6f-8701-93c91462e8f3)



Documento assinado por  
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO